



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.269.686/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/04/2019

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV PAULISTA

NÚMERO
171

COMPLEMENTO
ANDAR 4

CEP
01.311-000

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAONI@WALKINGFOORBALLBRASIL.ORG

TELEFONE
(11) 8456-9321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2019** às **17:10:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 33.269.686/0001-70
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAONI BIASUCCI VEGA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOSE RICARDO XAVIER LEME
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	GEORGE XAVIER PEREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL DE CASTRO LEITE
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2019 às 17:10 (data e hora de Brasília).



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro
Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@lrrtd.com.br - Site: www.lrrtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 455.979 de 05/04/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 07/03/2019, o qual foi protocolado sob nº 533.704, tendo sido registrado sob nº **455.979** no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ESTATUTO

São Paulo, 05 de abril de 2019

Charles da Silva Pedro
Oficial Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 253,07	R\$ 72,08	R\$ 49,35	R\$ 13,33	R\$ 17,32
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,27	R\$ 5,30	R\$ 0,00	R\$ 17,50	R\$ 440,22



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181501835869481



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115914PJE000015545AC19V

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL – SP



Raoni Biasucci Vega, brasileiro, brasileiro, solteiro, cientista social, residente e domiciliado na Rua Daniel Rossi, nº 107, apartamento 3, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 30304790-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 390.642.778-18, e-mail raoni@walkingfootballbrasil.org, representante legal da **Associação Walking Football Brasil – AWFB**, com sede na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-000, vem requerer, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o registro da Ata de Assembleia Geral de Constituição e do Estatuto Social, que seguem anexos em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de janeiro de 2019.

V. MARIANA
Conferido por

Raoni Biasucci Vega

Diretor Presidente

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3695-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de: (1) RAONI BIASUCCI VEGA, e dou fé.
São Paulo, 02 de fevereiro de 2019. - 10:48:27
Em testemunho da verdade, [1990872610492669843591 - 004006]
AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Vir: R\$ R\$ 6,26 04026/6019
Selo(s): 1 Ata: 0062906



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO WALKING
FOOTBALL BRASIL – AWFB**



Aos 29 dias de janeiro de 2019, na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-000, Brasil, reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores **(a)** Raoni Biasucci Vega, brasileiro, solteiro, cientista social, residente e domiciliado na Rua Daniel Rossi, nº 107, apartamento 3, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 30304790-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 390.642.778-18; **(b)** Lucas de Souza Almeida, brasileiro, solteiro, estatístico, residente e domiciliado na Avenida Santa Inês, nº 881, apartamento 84 A, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.113.100-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 367.355.418-20; **(c)** José Ricardo Xavier Leme, brasileiro, em união estável, relações públicas, residente e domiciliado na Rua Caiubi, nº 883, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.574.466-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 260.192.418-74; **(d)** George Xavier Pereira, brasileiro, em união estável, cientista da computação, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, apartamento 184, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.199.572/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 016.313.866-46; e **(e)** Daniel de Castro Leite, brasileiro, em união estável, cientista social, residente e domiciliado na Rua Caiubi, nº 883, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.886.017-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 222.627.998-90, com a finalidade de fundar uma associação sem fins lucrativos voltada para o fomento de atividades físicas, esporte competitivo e recreativo e atividades de caráter social, educacional e cívico.

Para presidir os trabalhos os presentes elegeram o senhor Raoni Biasucci Vega, que escolheu a mim Daniel de Castro Leite para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente submeteu à votação a proposta de denominação social e endereço da sede, tendo sido deliberado que a associação será denominada **Associação Walking Football Brasil - AWFB** e terá sua sede na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-000, Brasil.

Na sequência, foram distribuídas cópias da minuta do estatuto social, o qual após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade e segue anexo a esta Ata. Ao contínuo, deu-se início à escolha dos membros da diretoria, que será composta da seguinte forma:

Diretor Presidente: Raoni Biasucci Vega, acima qualificado;

Diretor Executivo: Lucas de Souza Almeida, acima qualificado;

Diretor Executivo: José Ricardo Xavier Leme, acima qualificado;

Diretor Executivo: George Xavier Pereira, acima qualificado;

Diretor Executivo: Daniel de Castro Leite, acima qualificado;



Por fim, tomaram posse os diretores eleitos, com mandato de 29 de janeiro de 2019 até 29 de janeiro de 2023. Não havendo nada mais a ser tratado, a Assembleia Geral foi encerrada e a presente Ata lavrada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 29 de janeiro de 2019.

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

Secretário

Oficial de Registro-Civil de
Pessoa Jurídica/SP Registrado sob
nº 455979

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial

Reconheço por semelhança as firmas sem valor econômico de: (1) RAONI BIASUCCI VEGA e (1) DANIEL DE CASTRO LEITE, e dou fé. São Paulo, 02 de fevereiro de 2019. - 11:02:16

Em testemunho da verdade. (1993807711021600343581 - 004006)

AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

Vlr: R\$ 12,50 G: 026/6019

Cartão(s): 2 Atas: AA - 01/20661

[Handwritten signature]

9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT.
JOÃO BAPTISTA MARTELLETO
103.24.01.2058

307 TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Fernando Domingos Carvalho Blasco
www.cartoriblasco.com.br

Av. Cláudio Jardim, 377 - Itaim Bibi
11.3881-5050

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) SAVIO PEREIRA DE ANDRADE, sem valor econômico. São Paulo, 27 de março de 2019. Em testemunho da verdade.

PÁULO GERALDO NOGUEIRA PIHO - ESCRIVENTE Valor Total: R\$ 6,25

AV. ALVARO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

113217
FIRMA 1
S11069AA0394587

307 TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT.
FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO
113217

[Handwritten signature]

Advogado Responsável

Sávio Andrade
OAB/SP 352.102

1º RCP/SP
PRENOTADO

**Lista de presença da Assembleia Geral de Constituição da Associação Walking Football
Brasil – AWFB, realizada em 29 de janeiro de 2019.**

Raoni Biasucci Vega

Lucas de Souza Almeida

José Ricardo Xavier Leme

George Xavier Pereira

Daniel de Castro Leite

(Handwritten signatures and blue ink stamps over the list)

V. MARIANA
Conferido por

Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica/SP Registrado sob
nº **455979**

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3985-3469

Reconheço por semelhança as firmas sem valor econômico de: (1) DANIEL DE CASTRO LEITE, (1) RAONI BIASUCCI VEGA, (1) LUCAS DE SOUZA ALMEIDA, (1) JOSÉ RICARDO XAVIER LEME e (1) GEORGE XAVIER PEREIRA, e dou fé.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2019. - 11:35:58

Em testemunho da verdade. [1992755311366700343584 - 004006]

AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

Vir: R\$ R\$ 31,25 e 026/0619

Selo(s): 2 - 0120879 / AA - 0140880 / Ato: AA - 0882035

(Handwritten signatures and stamps over the document)

Legislação Nota Fiscal
do Brasil

FIRMA 1
S11031AA0952935

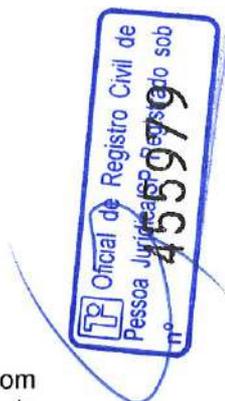
FIRMA 2
S11AA0120580

FIRMA 2
1031AA0120579



AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL (“AWFB”) é uma associação com atuação predominante nas áreas de assistência social e educação, constituída sob a forma de associação para fins não econômicos na forma do Art. 53 do Código Civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não representa, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela AWFB, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, sendo regida pelo presente Estatuto, pelo Código Civil, e pela legislação aplicável e pertinente.

Art. 2º - A AWFB tem domicílio e sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-000, Brasil, podendo, por decisão expressa de sua Administração, na forma deste Estatuto, alterar sua sede e domicílio, desenvolver suas atividades em todo o território nacional, e instalar ou encerrar suas atividades no País.

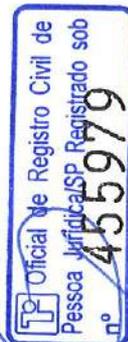
Art. 3º - A AWFB tem por finalidade fomentar e proporcionar aos seus associados a prática de atividades físicas e do esporte competitivo e recreativo, bem como realizar atividades de caráter social, educacional, recreativo, cultural, cívico, de saúde e de lazer, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Promoção da cultura e conservação da prática esportiva como meio de desenvolvimento social;
- II. Promover e fomentar a prática esportiva visando o bem estar físico e mental e incentivar a realização de competições e torneios como prática recreacional;
- III. Promover e facilitar o jogo de futebol sem corrida como categoria de esporte comunitário que tenha como propósito a recreação, o convívio social e a prática de exercícios físicos;
- IV. Proporcionar o desenvolvimento da estrutura de arbitragem, treinamento e definição de padrões internacionalmente reconhecidos da prática do *walking football*;
- V. Engajar a prática de atividade esportiva e proporcionar oportunidades iguais a toda comunidade em parceria com o terceiro setor, o Estado e empresas;
- VI. Contribuir, fornecer e apoiar projetos que visam aumentar as oportunidades esportivas para indivíduos de grupos desfavorecidos e outros grupos minoritários;
- VII. Apoiar grupos locais e indivíduos oferecendo recursos e informação, capacitando-os a desenvolver programas que ajudem a recrutar participantes e voluntários para a prática do *walking football*;
- VIII. Oferecer oportunidades e ambientes para os participantes desenvolverem habilidades para a vida, como liderança e trabalho em equipe;
- IX. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;





AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL



- X. Promoção do voluntariado;
- XI. Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos;
- XII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, da justiça, da solidariedade, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIII. Participação e fomento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades ligadas ao *walking football*; e
- XIV. Promoção de atividades relacionadas e destinadas a Idosos e, inclusive o disposto no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.471, conforme alterada de tempos em tempos.

§ 1º - A fim de cumprir suas finalidades, a **AWFB** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições do presente Estatuto.

§ 2º - A Administração da **AWFB** adotará práticas de gestão necessárias e suficientes para coibir a obtenção, pelos Administradores, individual ou coletivamente, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§ 3º - As parcerias firmadas com a Administração Pública atenderão aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Associações da Sociedade Civil - MROSC).

- I. Serão celebrados os instrumentos jurídicos Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Colaboração dependendo da adequação da atividade da **AWFB** com a proposta de parceria com a Administração Pública.

Art. 4º - A **AWFB** tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 5º - Para a consecução da sua finalidade e realização de suas atividades, a **AWFB** poderá:

- I. Adquirir, alugar ou usar os imóveis necessários às suas instalações administrativas e, também, para a prática de suas atividades-fim;
- II. Manter serviços próprios descritos neste Estatuto ou realizar parcerias com este objetivo, com qualquer entidade pública ou privada;
- III. Poderá filiar-se a outras entidades congêneres, em nível regional, estadual ou internacional, sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- IV. Realizar quaisquer outras atividades necessárias ao fiel desenvolvimento de sua finalidade e atividade.

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades, a **AWFB** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, economicidade, eficiência e responsabilidade social e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, orientação sexual, condição física, mental, psicológica, religiosa ou quaisquer outras.

Parágrafo Único - A **AWFB** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Executivas, ressalvadas as hipóteses de competência da Assembleia Geral dispostas nos arts. 23 a 29.



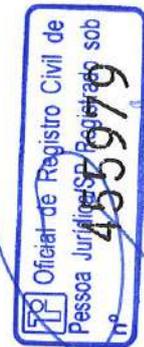


AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

Art. 7º - A **AWFB** se dedica às suas atividades por meio da gestão de projetos, através de execução direta ou atuando em rede com outras entidades privadas sem fins lucrativos, e/ou por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Art. 8º - A **AWFB** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente no país, na consecução de suas finalidades.

Parágrafo Único - Caso a **AWFB** venha a obter a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP ou o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, será permitida à associação a remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação, de acordo com a Lei nº 9.790/99 e a Lei nº 12.101/09. ✓



CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 9º - O patrimônio da **AWFB** responde pelas suas obrigações, não sendo os associados, conselheiros e corpo diretivo responsáveis pessoalmente pelas obrigações sociais.

Art. 10 - O patrimônio da **AWFB** é constituído de bens móveis, imóveis e intangíveis, incluindo suas marcas, símbolos, troféus, doações, contribuições de seus associados, recursos recebidos para o fomento do esporte, como eventuais incentivos fiscais previstos em lei e os provenientes de convênios ou avenças similares e receitas auferidas com o desenvolvimento de suas atividades.

§1º - Todos os resultados financeiros auferidos pela **AWFB** serão destinados integralmente à sua manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 11 - A receita da **AWFB** constituir-se-á de:

- I. Contribuições dos associados;
- II. Promoção de cursos, capacitação, seminários e projetos nas suas áreas de interesse;
- III. Recursos provenientes de parcerias, acordos, contratos, convênios e parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IV. Renúncia fiscal e subvenções de entidades públicas e privadas;
- V. Renda patrimonial;
- VI. Remuneração por serviços prestados;
- VII. Produto da publicação de trabalhos técnicos e científicos e da distribuição de boletim sobre assuntos ligados a sua área de atuação;
- VIII. Remuneração de atividades ligadas ao seu objeto social; e
- IX. Doações de qualquer espécie, oriundas de subvenções e renúncia fiscal de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, feitas de acordo com a lei.

Parágrafo Único - A remuneração por serviços prestados reverterá em benefício da **AWFB** e se destinará, exclusivamente, a tornar possível a consecução de seus fins.

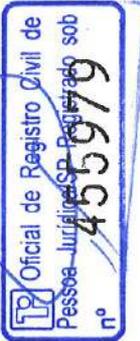




AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

Art. 12 - No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra Organização da Sociedade Civil que possua, preferencialmente, as mesmas titulações concedidas pelo Poder Público e o mesmo objetivo social, ou na ausência destas, à associação municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 13 - Na hipótese de a associação obter qualificações concedidas pelo Poder Público e, posteriormente, perdê-las, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdeu aquela titulação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada com a mesma titulação, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.



CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 14 - A AWFB é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Fundadores** - constituída pelas pessoas físicas que subscreveram este Estatuto e Ata de constituição, aderindo aos seus objetivos, princípios e ao Estatuto social;
- II. **Associados** - constituída por pessoas físicas e/ou jurídicas que contribuam com recursos humanos ou financeiros para a manutenção da Entidade, devendo ser indicados por pelo menos um associado fundador ou dois associados efetivos, e mediante aprovação da Administração e homologação em Assembleia Geral. ✓

§ 1º - A categoria de associado é intransferível.

§ 2º - Todos os associados terão direito a participar das Assembleias Gerais da entidade, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais do exercício corrente ou as regularizem em até 05 (cinco) dias antes da data designada para Assembleia no edital de convocação.

§ 3º - Os associados não responderão, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela **AWFB**.

§ 4º - A Administração, mediante anuência da Assembleia Geral, poderá conceder medalhas e honorárias às pessoas que colaborarem com a **AWFB**, sem, no entanto, gerar vínculo associativo.

Art. 15 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;
- II. Participar e tomar parte das Assembleias Gerais, com direito a votar e/ou ser votado, especialmente, para os cargos eletivos;
- III. Tomar parte nas Assembleias Gerais e convocá-las ordinária ou extraordinariamente, respeitando-se para convocação, o quórum a seguir estabelecido no artigo 24;
- IV. Consultar todos os livros e documentos da Associação, em épocas próprias;
- V. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julguem de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI. Propor à Administração, reformas ou alterações ao presente Estatuto para análise prévia e encaminhamento à Assembleia Geral;





AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

- VII. Propor projetos e parcerias para a **AWFB**;
- VIII. Participar das atividades sociais da **AWFB**;
- IX. Desligar-se voluntariamente da **AWFB**. ✓✓

Parágrafo Único - O membro que aceitar estabelecer relação empregatícia com a **AWFB**, perderá o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.



Art. 16 - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e as Ordens Executivas;
- II. Contribuir para manutenção da **AWFB**;
- III. Colaborar com a **AWFB** na difusão de suas atividades sociais e dos princípios;
- IV. Exercer seus direitos de associado em prol do desenvolvimento da **AWFB**;
- V. Acatar as decisões da Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Administração;
- VI. Colaborar com as atividades desenvolvidas pela **AWFB**;
- VII. Não praticar atos ofensivos aos princípios da **AWFB** ou contrários aos interesses desta.

Art. 17 - As infrações disciplinares constituem-se em:

- a) Violação deste Estatuto e/ou das Ordens Executivas, de outras normas desta Entidade ou de decisão da Administração;
- b) Estar ausente, sem justificativa, por mais de três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, da Assembleia Geral, sejam ordinárias ou extraordinárias no período de 03 (três) anos;
- c) Comportamento incompatível com os objetivos e finalidades da **AWFB**.

Art. 18 - Ao tomar conhecimento, por qualquer forma, de suposta infração disciplinar cometida por qualquer associado, membro fundador, parceiro ou pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo com a **AWFB**, a Diretoria Jurídica, por portaria fundamentada, instaurará Procedimento Administrativo Disciplinar ("PAD"), que visará levantar elementos de informação, provas e apurar a ocorrência denunciada.

§1º- Após a instauração do PAD, a Diretoria Jurídica realizará sorteio do Relator do PAD, dentre os membros da Presidência e Diretoria, a quem incumbirá a condução dos trabalhos de investigação.

- I. Caberá ao Relator a formação de Comissão Especial de Julgamento composta pelo sorteio de 4 (quatro) pessoas externas e alheias à **AWFB** para integrarem a Comissão Especial.
- II. Ao final do PAD, o Relator apresentará relatório dos trabalhos e proposta de desfecho da investigação, consistente em voto, que poderá ser o arquivamento do PAD ou a aplicação de penalidade ao infrator.





AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

- III. O Relatório e proposta de voto serão postos em votação em reunião da Comissão Especial de Julgamento e serão aprovados por maioria absoluta da Comissão.

§2º- A todo tempo, o PAD será regido pelos princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, contraditório e garantia da ampla defesa, cabendo ao Relator zelar pela sua observância.

§3º- Da decisão final dada pela Comissão Especial de Julgamento será expedida notificação, assinada pelo Relator do PAD, notificando e intimando o infrator da decisão e cientificando-o sobre o prazo de interposição de recurso.

§4º- A não interposição de recurso pelo infrator implicará no trânsito em julgado da decisão da Comissão Especial de Julgamento, tornando-se definitiva e adquirindo força coercitiva.

Art. 19 - Serão três as penalidades aplicadas pelas Comissões Especiais de Julgamento aos associados que incorrerem em infrações disciplinares:

- I. Advertência por escrito e em caráter reservado;
- II. Suspensão dos direitos de 1 (um) a 6 (seis) meses aos reincidentes em infração punida;
- III. Exclusão do quadro social aos reincidentes em infração com suspensão, ou por decisão fundamentada em PAD, em caso de infração gravíssima.

Art. 20 - Caberá ao associado infrator em discordância às penalidades aplicadas, apresentar recurso no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, à Diretoria Jurídica da **AWFB**, designada, desde já, Relatora do mesmo e a quem incumbirá levar o reclame a ser apreciado por reunião da Administração da **AWFB** convocada especificamente para apreciar o recurso, sendo obrigatória a participação do Diretor Presidente e todos os Diretores.

§1º- Eventual pedido de efeito suspensivo ao recurso será apreciado pelo Relator, em decisão fundamentada.

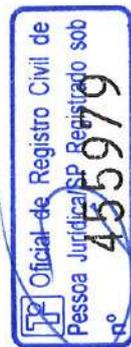
§2º- O Recurso será relatado e será apresentada proposta de voto consistente na manutenção da decisão da Comissão Especial Julgadora ou na reforma da decisão, com a proposta de aplicação de outra penalidade ou absolvição do infrator e arquivamento do PAD.

§3º- Relatório e proposta de voto serão votados em reunião da Administração da **AWFB**, aprovados por maioria absoluta.

§4º- Da decisão exarada em sede de recurso à própria **AWFB** não caberá mais recurso, tornando-se a mesma definitiva.

Art. 21 - O desligamento do associado somente poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias, respeitado o art. 57, do Código Civil:

- I. Por morte;
- II. Por proposta unilateral do associado à Administração, por escrito; ✓
- III. Por decisão da Administração da **AWFB**, quando se verificar justa causa ou uma das contravenções previstas no art. 18, após a devida apuração em PAD; e





AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

- IV. Proposta de exclusão do associado, a ser apresentada por membro da entidade, à Assembleia Geral, que decidirá pela exclusão ou manutenção do associado por maioria absoluta.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – ÓRGÃOS DELIBERATIVO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 22 - São órgãos da **AWFB**:

- I. Assembleia Geral;
- II. Administração; e
- III. Conselho Fiscal.

Seção I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23 - A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano da **AWFB**, constituído por associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 24 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da **AWFB** submetida à Administração;
- II. Apreciar o relatório anual; e
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 25 - A Assembleia Geral será convocada por meio de edital afixado na sede da **AWFB**, no seu website e/ou publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do respectivo Aviso.

§ 1º - O Aviso de Convocação deverá conter, além do local, data e hora para início da realização da Assembleia, e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, somente podendo deliberar temas especiais de acordo com o quórum previsto no Art. 29.

Art. 26 - A Assembleia Geral se realizará, ordinária ou extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Administração;
- II. Pelo Conselho Fiscal;

Por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados quites com as obrigações sociais.

Art. 27 - Os associados com direito a voto poderão se fazer representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante procuração com poderes expressos para tal finalidade, a qual que deverá ser depositada na sede da **AWFB** até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para o início da Assembleia.





AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

Art. 28 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre as atividades relativas ao objeto da **AWFB** e tomar todas as providências que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 29 - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir os membros da Administração e do Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto e aprovação da sede social;
- III. Decidir sobre a dissolução da **AWFB**;
- IV. Decidir sobre a extinção da **AWFB**;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais;
- VII. Aprovar as contas anuais;
- VIII. Deliberar sobre o que lhe for submetido.

§ 1º - As matérias de que tratam os incisos I, II, III, e IV dependerão da aprovação de mais da metade dos associados da **AWFB**, em primeira, segunda ou terceira convocação de Assembleia Ordinária ou Extraordinária convocada para a finalidade específica.

§ 2º - As matérias de que tratam os demais incisos serão decididas pelo voto de 2/3 (dois terços), quando em primeira ou segunda convocação e, por maioria simples, quando em terceira convocação, dos associados presentes à Assembleia Geral.

Seção II – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 - A Administração é o órgão responsável por gerir a **AWFB**, constituída por membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O primeiro mandato da Administração será constituído pelos membros fundadores, empossados na Ata de Constituição.

Art. 31 - O prazo de gestão dos membros da Administração é de 04 (quatro) anos, admitidas sucessivas reeleições, desde que seja referendada a cada reeleição pela unanimidade dos presentes à respectiva Assembleia.

Art. 32 - Compete à Administração:

- I. Gerir a **AWFB**, podendo praticar todos os atos necessários;
- II. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da **AWFB**;
- III. Executar a programação anual de atividades da **AWFB**;
- IV. Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembleia Geral;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos para mútua colaboração em atividades de interesse comum;





AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

- VI. Contratar e demitir funcionários para pleno funcionamento da organização; e
- VII. Praticar todos e quaisquer atos administrativos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para a formalização das atividades de **AWFB**, respeitados os casos que exigirem aprovação em Assembleia Geral.

Art. 33 - A Administração será composta de 05 (cinco) membros, que exercerão os cargos de:
A. Diretor Presidente;
B. 04 Diretores Executivos;

§ 1º - O Diretor Presidente e os Diretores Executivos serão eleitos pela Assembleia Geral, em reunião extraordinária realizada em até 30 (trinta) dias antes do final do mandato anterior.

§ 2º - Em caso de vacância de cargo na Administração, a Assembleia será convocada, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído.

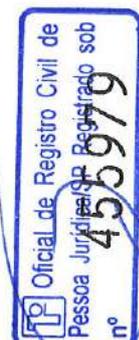
Art. 34 - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, o Presidente e os Diretores serão substituídos de acordo com as seguintes regras:

- I. Nos casos de ausência ou impedimento do Presidente, deverá ser convocada Assembleia Geral, em cumprimento ao disposto no artigo 29, I.
- II. Nos casos de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, o Presidente designará um substituto dentre os demais membros da Diretoria Executiva; e
- III. O substituto designado na forma do inciso II terá exercício até a posse do novo Diretor eleito pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – As atribuições de competência dos membros da Administração poderão ser realizadas por terceiros, inclusive por outros diretores, devidamente constituídos para tal fim, mediante procuração com poderes específicos outorgadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto. ✓

Art. 35 - Compete ao Diretor Presidente:

- I. Representar a **AWFB** judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente; ✓
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Ordens Executivas;
- III. Coordenar as atividades dos demais Diretores;
- IV. Emitir, assinar e endossar cheques, bem como praticar todos os demais atos relativos aos movimentos financeiros e bancários sempre em conjunto com o com pelo ao menos dois diretores executivos;
- V. Convocar e presidir as Assembleias Gerais; ✓
- VI. Convocar e presidir as reuniões da Administração; e
- VII. Assinar parcerias, acordos, contratos e convênios, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. ✓





AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

Parágrafo Único - É facultado ao Diretor Presidente convidar até 2 (duas) pessoas, entre os associados, para exercerem cargo de Diretores Especiais e assessorá-lo, sem direito a voto nas reuniões de Administração.

Art. 36 - Compete aos Diretores Executivos:

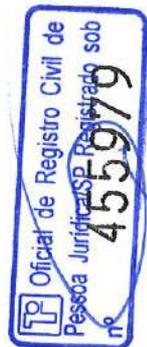
- I. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos em consenso com os demais diretores executivos;
- II. Assumir o mandato de Diretor Presidente, em consenso com os demais diretores, em caso de vacância comprovada por mais 30 (trinta) dias, até seu retorno ou término do mandato;
- III. Secretariar as atividades e reuniões da Administração e das Assembleias Gerais;
- IV. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- V. Planejar, elaborar, executar e supervisionar projetos e programas a serem desenvolvidos pela **AWFB**;
- VI. Desenvolver estudos e pesquisas objetivando formatar projetos e/ou programas a serem desenvolvidos pela organização; e
- VII. Prospectar projetos, parcerias e oportunidades para a **AWFB**.
- VIII. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da **AWFB**;
- IX. Emitir, assinar e endossar cheques, bem como praticar todos os demais atos relativos aos movimentos financeiros e bancários sempre em conjunto com o Diretor Presidente;
- X. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da **AWFB**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- XI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e
- XII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 37 - A **AWFB** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 38 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da **AWFB**, constituído por membros eleitos pela Assembleia Geral e poderá ser convocado mediante deliberação em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Cabe ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições que lhe sejam pertinentes, emitir opinião sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.





AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

Art. 39 - O Conselho Fiscal será composto por 02 (dois) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, pessoas naturais, pelo prazo de 2 (dois) anos, eleitos por ocasião de Assembleia Geral, admitidas sucessivas reeleições.

§ 1º - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal elegerá, entre estes, o Conselheiro-Presidente, Conselheiro-Vice-Presidente, Titular e Suplentes.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelo exercício destes cargos, nem responderão pelas obrigações sociais.

§ 3º - O Conselheiro-Presidente representará o Conselho, convocará e presidirá as reuniões.

§ 4º - Somente os titulares do Conselho terão direito a voto nas reuniões deste Conselho, sendo facultado aos suplentes sugerirem pauta, participarem e opinarem nas respectivas reuniões.

§ 5º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente ou ficará vago até a próxima Assembleia, desde que permaneçam ao menos dois membros.

§ 6º - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse por meio da assinatura de termos de posse.

Art. 40 - O Conselho Fiscal também reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente na semana anterior à Assembleia Geral para aprovação das contas anuais e relatório de atividades.

§ 1º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas mediante aviso escrito, com prévia exposição da ordem do dia, entregue aos seus membros com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, podendo esse prazo ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, os ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com a dispensa desta formalidade.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão instalar-se com a presença ou representação de 02 (dois) de seus membros, um dos quais sempre deverá ser o seu Presidente, e as suas deliberações deverão ser aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, se for o caso, o "Voto de Minerva", no caso de empate.

Art. 41 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da **AWFB**;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **AWFB**;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembleia Geral; e
- VI. Assessorar técnica e fiscalmente a Assembleia Geral, quando solicitado.





AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 42 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando a Administração elaborará a prestação de contas, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 43 - A prestação de contas realizada pela **AWFB** obedecerá:

- I. Os princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. À publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício físico, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; e
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando for o caso, da aplicação de eventuais recursos e objetos de parcerias firmadas com o poder público ou instrumentos congêneres.

Parágrafo Único - As prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela **AWFB** serão realizadas conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 44 - O resultado do exercício será, obrigatoriamente, retido para ser aplicado no desenvolvimento e nas atividades que constituem o objeto da **AWFB**, sendo expressamente vedada:

- I. A distribuição de superávits, sob qualquer título; e
- II. A atribuição de participação nos resultados aos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, e da Administração.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

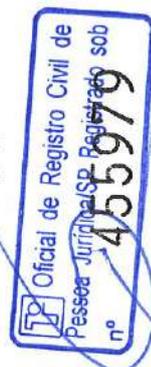
Art. 45 - A Assembleia Geral que aprovar uma reforma estatutária decidirá pela continuidade dos atuais cargos e mandatos ou pela antecipação das eleições e adequação dos cargos de Administração e Conselho Fiscal, conforme alterações aprovadas com a reforma.

Art. 46 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e referendados pela Assembleia Geral e pela legislação em vigor. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de atas de Assembleias-Gerais da Entidade, ficando autorizado seu registro e publicação.

Art. 47 – Elege-se o Foro Central Cível da Comarca de São Paulo para a solução de eventuais conflitos envolvendo a **AWFB** e seus fundadores, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, SP, 29 de janeiro de 2019.

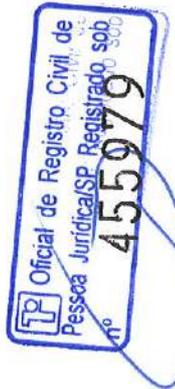
(Assinaturas na página seguinte)





AWFB - ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

(Página de assinaturas do Estatuto Social da Associação Walking Football Brasil)



[Handwritten signature]
Nome: Raoni Biasucci Vega
CPF: 390.642.778-78

[Handwritten signature]
Nome: Lucas de Souza Almeida
CPF: 355.418-20

[Handwritten signature]
Nome: José Ricardo Xavier Leme
CPF: 260.192.418-74

[Handwritten signature]
Nome: George Xavier Pereira
CPF: 313.1966-46

[Handwritten signature]
Nome: Daniel de Castro Leite
CPF: 222.027-998-90

Advogado responsável:
OAB/SP: **Sávio Andrade**
OAB/SP: 352.102

OFICIAL. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3469

Reconheço por semelhança as firmas sem valor econômico de: (1) DANIEL DE CASTRO LEITE, (1) RAONI BIASUCCI VEGA, (1) LUCAS DE SOUZA ALMEIDA, (1) JOSE RICARDO XAVIER LEME e (1) GEORGE XAVIER PEREIRA, e dou fé.
São Paulo, 02 de fevereiro de 2019 - 11:19:22
Em testemunha pública [199222961192200343584 - 004006]
AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - EPC REVENTE
Vr: R\$ R\$ 31,26 01/26/6019
Selo(s): 2 Atas: AA - 0120573 | AA - 0120574 | 1 Ata: AA - 0962918





Remessa: 2.509.398 de 07/03/2019

BUSCA DE PESSOAS JURIDICAS PARA OS 10 CARTORIOS

Solicitante: UNION PARALEGAISS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Nome Solicitado: ASSOCIACAO WALKING FOOTBAL BRASIL AWFB

Obs CDT: CONFORME GRAFIA APRESENTADA

Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica/SP Registrado sob
nº 455979

Cartório **Talão** **Situação** **Pesquisado Por**

Pesquisa realizada até: 08/03/2019 às 15:38:20.

01º RTD 18.018.353 Consta Não Consta
Jacqueline Carielo F. Gomes

Pesquisa realizada até: 08/03/2019 às 11:56:56.

02º RTD 18.018.354 Consta Não Consta
Maria das Gracas Santos

Pesquisa realizada até: 11/03/2019 às 09:55:33.

03º RTD 18.018.355 Consta Não Consta
Lucas Lanhone Esteves

Pesquisa realizada até: 08/03/2019 às 16:01:13.

04º RTD 18.018.356 Consta Não Consta
Hildamar Muzel Goncalves

Pesquisa realizada até: 08/03/2019 às 09:59:58.

05º RTD 18.018.357 Consta Não Consta
Monie Akemi Carmona

Pesquisa realizada até: 08/03/2019 às 13:41:26.

06º RTD 18.018.359 Consta Não Consta
DOUGLAS DOS SANTOS DORTA

Pesquisa realizada até: 08/03/2019 às 10:49:26.

07º RTD 18.018.360 Consta Não Consta
Erica Renata Pinheiro Dutra

Pesquisa realizada até: 08/03/2019 às 14:23:25.

08º RTD 18.018.361 Consta Não Consta
Cicero Carvalho de Lima

Pesquisa realizada até: 08/03/2019 às 13:18:45.

09º RTD 18.018.362 Consta Não Consta
ANDRÉ GUSTAVO SILVA

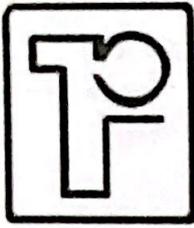
Pesquisa realizada até: 08/03/2019 às 17:16:22.

10º RTD 18.018.363 Consta Não Consta
Erirelton de Oliveira Rodrigues

EMOLUMENTOS	ESTADO	SEFAZ	REG. CIVIL	TRIBUNAL	M. PÚBLICO	ISS	TOTAL
R\$ 16,80	R\$ 4,80	R\$ 3,30	R\$ 0,90	R\$ 1,20	R\$ 0,80	R\$ 0,30	R\$ 28,10



Entregue por:
Oseias Ferreira Nobre Filho



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 483.434 de 10/02/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 9 (nove) páginas, foi apresentado em 02/02/2023, protocolado sob nº 573.690, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 483.434 e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL AWFB

CNPJ nº 33.269.686/0001-70

Natureza:

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023

Adriana Araujo Paulo Rêgo
Adriana Araujo Paulo Rêgo
Escrevente Autorizado

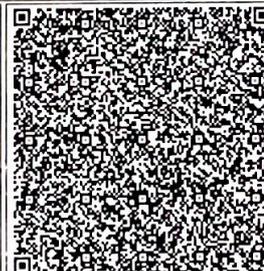
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 87,39	R\$ 24,89	R\$ 17,00	R\$ 4,60	R\$ 5,98
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,20	R\$ 1,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,89



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201283240627551



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115914PJEF000007214DE235



Ao
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Rua D. Miguel Couto, número 44 - Centro
Sao Paulo – SP

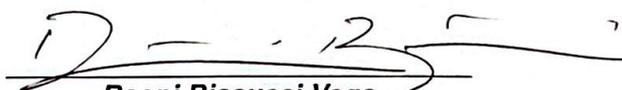
Sr. Oficial

A pessoa jurídica denominada **Associação Walking Football Brasil**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ N° 33.269.686/0001-70**, com sede na **Avenida Paulista, 171, 4º andar, CEP 01311-000, bairro Bela Vista na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo**, vem através de seu representante legal, abaixo-assinado, **Sr. Raoni Biasucci Vega**, requerer a V.Sª. a averbação dos documentos em anexo, devidamente assinada e rubricada por quem de direito, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73, apresentando os dados essenciais à identificação das partes, bem como requer a dispensa da identificação de outros dados não essenciais, nos termos do art. 4º, § 1º, do Provimento CNJ 61/2017.

Nestes termos

P. Deferimento

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.


Raoni Biasucci Vega
Diretor Presidente

Associação Walking Football Brasil
Avenida Paulista, 171 – 4º andar – Bela Vista – São Paulo – SP



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Walking Football Brasil CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS: 17:00 HORAS, E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 18:00 HORAS, NESTA CAPITAL NA **Avenida Paulista, 171, 4º andar, CEP 01311-000 bairro Bela Vista na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo**, NOS TERMOS DO ART. 173 DA LEI 10.406/02 E DO ESTATUTO VIGENTE, PARA DELIBERAREM QUANTO A:

1. RATIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS; e
2. ELEIÇÃO E POSSE DOS CARGOS ESTATUTARIOS.

São Paulo, 02 de janeiro de 2023.

Raoni Biasucci-Vega
No exercício da Presidência

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL



Ao dia 01 de fevereiro de 2023, em segunda chamada às 18:00 horas atendendo o Edital de Convocação, afixado na sede social da entidade, na forma e prazo estabelecido no estatuto vigente, reuniram-se os associados descritos e assinados na lista de presenças em anexo, da **Associação Walking Football Brasil**, em sua sede social na **Avenida Paulista, 171, 4º andar, CEP 01311-000 bairro Bela Vista na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ Nº 33.269.686/0001-70**, nos termos do estatuto em vigor, para deliberar quanto a:

1. Ratificação dos atos administrativos; e
2. Eleição e Posse dos cargos estatutários.

Assumi os trabalhos por forma estatutária o **Sr. Raoni Biasucci Vega** e o **Sr. José Ricardo Xavier Leme "ad hoc"**. Após constatar presença da totalidade dos associados com direito a voto, o Sr. Presidente, declarou regularmente instalada a assembleia geral, falando da impossibilidade em realizar a eleição na data correta, de acordo estatuto regente, e acrescenta que no período de 28/01/2023, até a presente data, esteve à frente da entidade com os demais administradores, declarando para todos os fins de direito, que a entidade jamais ficou sem a devida administração. Não obstante, informa o Sr. Presidente, que até a presente data, não houve qualquer tipo de impugnação ou questionamento quanto à sua validade jurídica, ou quanto aos atos praticados. Ainda com a palavra o sr. Presidente propôs a ratificação de todos os atos praticados desde aquela época até a presente data, o que, após votação, foi aprovado pela unanimidade dos presentes.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente dá início do pleito eleitoral, verificando que houve somente a inscrição de uma chapa, a qual encontra-se incompleta, faltando os membros para compor os cargos de Diretor Executivo e Conselho Fiscal, por absoluta falta de membros. Desta forma o Sr. Presidente solicita a assembleia geral, que aceite a chapa única inscrita da forma que se encontra, sob pena da entidade ficar sem a devida administração, o que é aprovado por unanimidade de votos. Fala ainda o Sr. Presidente, que buscará a filiação de novos associados, para possibilitar nova eleição e o preenchimento dos cargos vagos. Conhecido os candidatos, deu-se início a votação, ao término do qual, a contagem dos votos, na presença de todos os associados, resultando eleita por unanimidade de votos a chapa única inscrita, com a seguinte composição:

- (i) **PRESIDENTE: JOSÉ RICARDO XAVIER LEME**, brasileiro, em união estável, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.574.466-0 órgão expedidor SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 260.192.418-74, residente e domiciliado na Rua Caiubi, nº 883 - Perdizes, na Cidade de São, Estado de São Paulo, CEP 05.010-000.



- (ii) **DIRETOR EXECUTIVO: GEORGE XAVIER PEREIRA**, brasileiro, em união estável, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.199.572/MG órgão expedidor SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 016.313.866-46, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, apartamento 184 – Barra Funda, na Cidade de São, Estado de São Paulo, CEP 01154-000;
- (iii) **DIRETOR EXECUTIVO: DANIEL DE CASTRO LEITE**, brasileiro, em união estável, cientista social, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.886.017-0 órgão expedidor SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 222.627.998-90, residente e domiciliado na Rua Caiubi, nº 883 - Perdizes, na Cidade de São, Estado de São Paulo, CEP 05.010-000; e

Na pauta do dia, o Sr. Presidente ainda informa sobre a desassociação voluntária (a pedido) dos associados, Srs. **RAONI BIASUCCI VEGA**, brasileiro, casado, cientista social, portador da Cédula de Identidade RG nº 30304790-2, SSP/SP e inscrito no CPF/MF, sob nº 390.642.778-18 e **LUCAS DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.113.100-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 367.355.418-20, conforme documento anexo

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente, empossa os eleitos, em seus respectivos cargos, para gestão de 01/02/2023 a 31/01/2027, para todos os fins de direito, conforme assinaturas no Termo de Posse, que é parte inseparável da presente ata. Por fim, o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente, em sinal de sua aprovação.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023

V. MARIANA
Conferido por

Presidente em Exercício: **Raoni Biasucci Vega**

V. MARIANA
Conferido por

Secretário "ad hoc" e Presidente Eleito: **José Ricardo Xavier Leme**

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3895-3469

Reconheço por semelhança as firmas sem valor econômico de: (1) RAONI BIASUCCI VEGA e (2) JOSÉ RICARDO XAVIER LEME, a dou 16 São Paulo, 01 de fevereiro de 2023 - 16.18.53
Em testemunho da verdade (1998626616185200843861 - 000108)
LEO EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
VIT. RS 16,00 0.033/2023
Saldo: 2 Alde: AA - 0161741

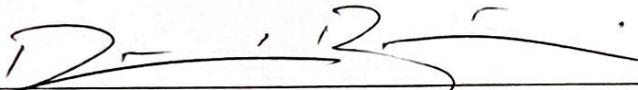


DECLARAÇÃO

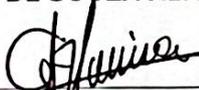
Nós abaixo identificados e assinados, administradores da pessoa jurídica denominada **Associação Walking Football Brasil**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ N° 33.269.686/0001-70**, regularmente eleitos para gestão 29/01/2019 a 28/01/2023, declaramos para todos os fins de direito, que após o término regular de nossa gestão, continuamos a administrar normalmente a entidade, até a presente data, tendo em vista a impossibilidade de realizar a eleição de acordo com o estatuto vigente. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

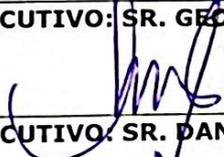
São Paulo, 01 de fevereiro de 2023

DIRETORES



PRÉSIDENTE: SR. RAONI BIASUCCI VEGA

DIRETOR EXECUTIVO: SR. LUCAS DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR EXECUTIVO: SR. GEORGE XAVIER PEREIRA

DIRETOR EXECUTIVO: SR. DANIEL DE CASTRO LEITE

DIRETOR EXECUTIVO: SR. JOSÉ RICARDO XAVIER LEME



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB
(REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2023)

ANEXO I

São Paulo/SP, 09 de janeiro de 2023.

À

ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB ("Associação")
Avenida Paulista, nº. 171, 4º andar, Bela Vista
CEP: 01311-904 - São Paulo/SP

Ref.: Pedido de Desassociação

Prezados Senhores:

Pela presente e para todos os fins e efeitos, eu, **RAONI BIASUCCI VEGA**, brasileiro, casado, cientista social, portador da Cédula de Identidade RG nº 30304790-2 e inscrito no CPF/MF, sob nº 390.642.778-18, apresento meu pedido de **desassociação**, em caráter irrevogável e irretratável, na presente data.

Outorgo, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irreversível quitação com relação a todos e quaisquer direitos e obrigações relacionados à condição de Associado Fundador desta respeitável associação, não havendo mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele.

Atenciosamente,



Raoni Biasucci Vega

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ 31 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3403

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico inscrita de (1)
RAONI BIASUCCI VEGA, e dou fé
São Paulo, 02 de fevereiro de 2023 - 17:41:18
Em testemunho da verdade (1896187112931800343581 - 005126)
MARCELO RAMOS MAN MAGSARI - ES. REVENTE
Vir. R.º RSD 90-9-027/2023
Ser(s): 1 Alto AB - 0079580



1º RCPJ/SP
PRENOTADO



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB
(REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2023)

ANEXO II

São Paulo/SP, 09 de janeiro de 2023.

À

ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFB ("Associação")
Avenida Paulista, nº. 171, 4º andar, Bela Vista
CEP: 01311-904 - São Paulo /SP

Ref.: Pedido de Desassociação

Prezados Senhores:

Pela presente e para todos os fins e efeitos, eu, **LUCAS DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.113.100-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 367.355.418-20, apresento meu pedido de **desassociação**, em caráter irrevogável e irretroatável, na presente data.

Outorgo, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irreversível quitação com relação a todos e quaisquer direitos e obrigações relacionados à condição de Associado Fundador desta respeitável associação, não havendo mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele.

Atenciosamente, ^{8º} V. MARIANA 
Conferido por _____



Lucas de Souza Almeida

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PÉS. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRACA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3885-3409

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico da (1) LUCAS DE SOUZA ALMEIDA, e dou fé. São Paulo, 02 de fevereiro de 2023 - 16:15:19 da validade 1996322416151001348652 - 11660

Em testemunho AMANDA TEIXEIRA DE SOUZA - RS
V. R\$ R\$ 8,00 G 027/2023
Selo (sig): 1 Ato AB - 0080446


FIRMA
S11031AB0080446

Amanda Teixeira de Souza
ESCREVENTE

1º RCPJ/SP
PRENOTADO



**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL**

GESTÃO: 01/02/2023 À 31/01/2027

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023

DIRETORIA

PRESIDENTE: SR. JOSÉ RICARDO XAVIER LEME

DIRETOR EXECUTIVO: SR. GEORGE XAVIER PEREIRA

DIRETOR EXECUTIVO: SR. DANIEL DE CASTRO LEITE

Associação Walking Football Brasil
Avenida Paulista, 171 – 4º andar – Bela Vista – São Paulo – SP



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023

PAUTA – RATIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, ELEIÇÃO E POSSE DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS.

NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
DANIEL DE CASTRO LEITE	
JOSÉ RICARDO XAVIER LEME	
RAONI BIASUCCI VEGA	
Lucas de Souza Almeida	
George Xavier Pereira	

Associação Walking Football Brasil
Avenida Paulista, 171 – 4º andar – Bela Vista – São Paulo – SP



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr.Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@1rtd.com.br - Site: www.1rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 490.602 de 12/12/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **31 (trinta e uma) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 08/11/2023, protocolado sob nº 582.625, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **490.602** e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO WALKING FOOTBALL BRASIL AWF B

CNPJ nº 33.269.686/0001-70

Natureza:

ATA NOVO ESTATUTO ELEIÇÃO E POSSE ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S A:12499520000170(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente

Charles da Silva Pedro

Oficial Substituto

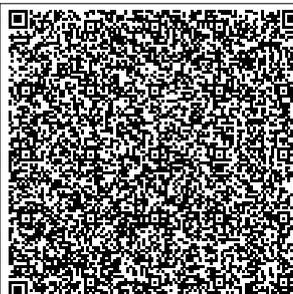
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00211551503885521



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1115914PJAA000070793BC231

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



Ao
1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Rua D. Miguel Couto, número 44 – Centro
São Paulo – SP

Sr. Oficial

A pessoa jurídica denominada Associação Walking Football Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ N° 33.269.686/0001-70, com sede na Avenida Paulista, 171, 4º andar, CEP 01311-000, bairro Bela Vista na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, vem através de seu representante legal, abaixo-assinado, Sr. José Ricardo Xavier Leme, requerer a V.Sa. a averbação dos documentos em anexo, devidamente assinados e rubricados por quem de direito, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73, apresentando as dados essenciais à identificação das partes, bem como requer a dispensa da identificação de outros dados não essenciais, nos termos do art. 4º, § 1º, do Provimento CNJ 61/2017.

Nestes termos

P. Deferimento

São Paulo, 13/10/2023

José Ricardo Xavier Leme

Diretor-presidente

Página
000002/000031

Registro N°
490.602
12/12/2023

Protocolo nº 582.625 de 08/11/2023 às 10:25:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **490.602** em **12/12/2023** e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 neste **1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 31 de outubro de 2023. Versão v1.27.0.

20231013_1_Requerimento de Averbação.pdf

Documento número #71a70f34-03cf-4abc-b8b6-f3aa88e5916d

Hash do documento original (SHA256): 2556111ac79728fdbadcdf48de7f9e36f7b907a3f89fb67ec34c2fc02826fc3

Assinaturas

✓ **José Ricardo Xavier Leme**

CPF: 260.192.418-74

Assinou como representante legal em 31 out 2023 às 16:54:23

Log

- 31 out 2023, 15:41:20 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 criou este documento número 71a70f34-03cf-4abc-b8b6-f3aa88e5916d. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2023 (15:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 out 2023, 15:41:20 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo@wfb.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Xavier Leme e CPF 260.192.418-74.
- 31 out 2023, 15:41:20 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou o signatário ricardo@wfb.org.br para assinar como representante legal e rubricar todas as páginas.
- 31 out 2023, 16:54:23 José Ricardo Xavier Leme assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo@wfb.org.br. CPF informado: 260.192.418-74. Rubricou todas as páginas. IP: 179.118.175.218. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 31 out 2023, 16:54:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 71a70f34-03cf-4abc-b8b6-f3aa88e5916d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 71a70f34-03cf-4abc-b8b6-f3aa88e5916d, com os efeitos



Página
000003/000031

Registro N°
490.602
12/12/2023

Protocolo nº 582.625 de 08/11/2023 às 10:25:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **490.602** em **12/12/2023** e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 neste **1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 31 de outubro de 2023. Versão v1.27.0.

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação Walking Football Brasil** CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **13 DE OUTUBRO DE 2023**, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS: 18:00 HORAS, E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 18:30 HORAS, NESTA CAPITAL, NO LINK: por meio da plataforma de reuniões digitais Streamyard, acessado gratuitamente pelo link <https://streamyard.com/uq76p9mae9> NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 10.406/02 E DO ESTATUTO VIGENTE PARA DELIBERAR QUANTO A:

1. ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL;
2. ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

José Ricardo Xavier Leme
Presidente da Associação Walking Football Brasil

Página 000005/000031	Protocolo nº 582.625 de 08/11/2023 às 10:25:38h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 490.602 em 12/12/2023 e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.									
Registro Nº 490.602 12/12/2023	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 31 de outubro de 2023. Versão v1.27.0.

20231002_1_EDITAL DE CONVOCAÇÃO.pdf

Documento número #179425c8-d701-4b62-a861-8c0010e90539

Hash do documento original (SHA256): 3352f92bc40f7903e289cfcfb7f44bfd03cf4a5bb90a5a97c7ceaa14d7e8dd94

Assinaturas

✓ **José Ricardo Xavier Leme**

CPF: 260.192.418-74

Assinou como representante legal em 31 out 2023 às 16:54:56

Log

- 31 out 2023, 15:37:36 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 criou este documento número 179425c8-d701-4b62-a861-8c0010e90539. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2023 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 out 2023, 15:37:36 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo@wfb.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Xavier Leme e CPF 260.192.418-74.
- 31 out 2023, 15:37:37 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou o signatário ricardo@wfb.org.br para assinar como representante legal e rubricar todas as páginas.
- 31 out 2023, 16:54:57 José Ricardo Xavier Leme assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo@wfb.org.br. CPF informado: 260.192.418-74. Rubricou todas as páginas. IP: 179.118.175.218. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 31 out 2023, 16:54:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 179425c8-d701-4b62-a861-8c0010e90539.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 179425c8-d701-4b62-a861-8c0010e90539, com os



Página
000006/000031

Registro N°
490.602
12/12/2023

Protocolo nº 582.625 de 08/11/2023 às 10:25:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **490.602** em **12/12/2023** e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 neste **1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 31 de outubro de 2023. Versão v1.27.0.

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL - AWFBR

Aos 13 dias de outubro do ano de dois mil e vinte três, as dezoito horas e vinte e nove minutos, em segunda chamada, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária de Associados, por meio da plataforma de reuniões digitais Streamyard, acessado gratuitamente pelo link <https://streamyard.com/uq76p9mae9>, por convocação da Administração, de acordo com Edital divulgado na forma do Estatuto. Reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores JOSÉ RICARDO XAVIER LEME, brasileiro, em união estável, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.574.466-0 e inscrito no CPF/ME sob nº 260.192.418-74, residente e domiciliado na Rua Caiubi, nº 883 - Perdizes, na Cidade de São, Estado de São Paulo, CEP 05.010-000. GEORGE XAVIER PEREIRA, brasileiro, em união estável, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.199.572/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 016.313.866-46, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero, nº 528, apartamento 184 – Barra Funda, na Cidade de São, Estado de São Paulo, CEP 01154-000. DANIEL DE CASTRO LEITE, brasileiro, em união estável, cientista social, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.886.017-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 222.627.998-90, residente e domiciliado na Rua Caiubi, nº 883 - Perdizes, na Cidade de São, Estado de São Paulo, CEP 05.010-000.

Para presidir os trabalhos, os presentes elegeram o senhor **José Ricardo Xavier Leme**, que escolheu a mim **Daniel de Castro Leite** para secretariá-lo. Confirmado o quórum necessário, deu-se seguimento na ordem do dia conforme Edital de convocação:

- 1ª Ordem do dia: I. Alterações no Estatuto Social;
2ª Ordem do dia: II. Eleição do Conselho Fiscal.

I. Alterações no Estatuto Social: o Diretor Presidente tomou a palavra e informou a necessidade de alterar o estatuto social da associação visando adequá-lo à realidade da organização. Após compartilhamento prévio do Estatuto com as alterações, a assembleia deliberou APROVADA por unanimidade as alterações do estatuto em ANEXO: ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL – AWFBR - 1ª ALTERAÇÃO.

E, por fim, após aprovação das alterações do estatuto, o Diretor-Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral, observaram rigorosamente as disposições contidas no estatuto social em vigor.

II. Eleição do Conselho Fiscal: Em ato contínuo, o Sr. Presidente dá início a 2ª ordem do dia, iniciando o pleito eleitoral para a composição do Conselho Fiscal, verificando que houve a inscrição de apenas uma chapa, desta forma o Sr. Presidente solicita à Assembleia que aceite essa única chapa, o que foi aprovado por unanimidade. Conhecidos os candidatos, deu-se início à votação que a seu término, na presença de todos associados, resultou por unanimidade de votos na chapa única inscrita. Foram apresentados os conselheiros fiscais eleitos:

Andréa Silveira da Silva, brasileira, divorciada, relações públicas, portadora da cédula de identidade RG 3614303 órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF/ME sob nº 676.901.490-

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



49 residente e domiciliada à avenida Getúlio Vargas, nº 88 apartamento 802, Bairro de Funcionários na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30112-020

Bianca Cesário da Silva, brasileira, solteira, relações públicas, portadora da cédula de identidade RG 48.724.561-1 órgão expedidor SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 407.546.068-13 residente e domiciliada à Rua General Jardim, nº 415, Vila Buarque, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01223-011

Cleber Moreira Lopes, brasileiro, solteiro, geógrafo, portadora da cédula de identidade RG 32.946.948-4 órgão expedidor SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 308.770.728-76 residente e domiciliada à rua Antônio da Mata Junior, nº 338 Jardim São Luís, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05812-030

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente ratifica as alterações na redação dos artigos do estatuto conforme acima descritos e empossa os conselheiros fiscais eleitos em seus respectivos cargos para gestão de 13/10/2023 a 12/10/2025, para todos os fins de direito, conforme assinaturas no termo de posse, que é parte inseparável da presente Ata. Por fim, o Sr. presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim, pelo Sr. presidente, em sinal de sua aprovação.

São Paulo, 13 de outubro de 2023

Presidente
José Ricardo Xavier Leme

Secretário "ad hoc"
Daniel de Castro Leite

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 31 de outubro de 2023. Versão v1.27.0.

20231013_2_ATA ASSEMBLEIA_Modelo2_Estatuto Anexo + Posse Conselho Fiscal.pdf

Documento número #657041b8-84ad-47a2-876a-a3c40e8263d6

Hash do documento original (SHA256): 6e9b8fdfe67f5a9c397c8f0bae331246a5a0db79b60a946905e61fc9aae6e106

Assinaturas

✓ **José Ricardo Xavier Leme**
CPF: 260.192.418-74
Assinou como representante legal em 31 out 2023 às 16:56:48

✓ **Daniel de Castro Leite**
CPF: 222.627.998-90
Assinou como parte em 31 out 2023 às 16:50:25

Log

- 31 out 2023, 16:07:44 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 criou este documento número 657041b8-84ad-47a2-876a-a3c40e8263d6. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2023 (16:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 out 2023, 16:07:44 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo@wfb.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Xavier Leme e CPF 260.192.418-74.
- 31 out 2023, 16:07:44 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: daniel@wfb.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel de Castro Leite e CPF 222.627.998-90.
- 31 out 2023, 16:07:45 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou o signatário ricardo@wfb.org.br para assinar como representante legal e rubricar todas as páginas.
- 31 out 2023, 16:07:45 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou o signatário daniel@wfb.org.br para assinar como parte e rubricar todas as páginas.

Página
000010/000031

Registro Nº
490.602
12/12/2023

Protocolo nº 582.625 de 08/11/2023 às 10:25:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **490.602** em **12/12/2023** e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 neste **1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 31 de outubro de 2023. Versão v1.27.0.

- 31 out 2023, 16:50:25 Daniel de Castro Leite assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel@wfb.org.br. CPF informado: 222.627.998-90. Rubricou todas as páginas. IP: 179.118.175.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5376851 e longitude -46.6759622. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2023, 16:56:48 José Ricardo Xavier Leme assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo@wfb.org.br. CPF informado: 260.192.418-74. Rubricou todas as páginas. IP: 179.118.175.218. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2023, 16:56:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 657041b8-84ad-47a2-876a-a3c40e8263d6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 657041b8-84ad-47a2-876a-a3c40e8263d6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL

São Paulo, 13 de outubro de 2023

PAUTA:

1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
2. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL;

José Ricardo Xavier Leme	Presidente
George Xavier Pereira	Diretor Executivo
Daniel de Castro Leite	Diretor Executivo
Andrea Silva da Silveira	Conselheira Fiscal eleita
Bianca Cesário da Silva	Conselheira Fiscal eleita
Cleber Moreira Lopes	Conselheiro Fiscal eleito

São Paulo, 02/10/2023

José Ricardo Xavier Leme

Diretor-presidente

Página
000012/000031

Registro N°
490.602
12/12/2023

Protocolo nº 582.625 de 08/11/2023 às 10:25:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **490.602** em **12/12/2023** e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 neste **1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 06 de novembro de 2023. Versão v1.28.0.

20231013_3_Lista de Presença Assembleia WFB.pdf

Documento número #d3f879fa-36fb-45a8-a41a-95ee618edcb3

Hash do documento original (SHA256): 96deaf2355e61eb6d9bbd0562ff445b28fc8f15c626a65bcb2a28cc3f1ebd09e

Assinaturas

✓ **Daniel de Castro Leite**
CPF: 222.627.998-90
Assinou em 31 out 2023 às 18:33:18

✓ **George Xavier Pereira**
CPF: 016.313.866-46
Assinou em 01 nov 2023 às 10:46:24

✓ **Andrea Silveira da Silva**
CPF: 676.901.490-49
Assinou em 31 out 2023 às 18:36:22

✓ **Cleber Moreira Lopes**
CPF: 308.770.728-76
Assinou em 06 nov 2023 às 08:52:16

✓ **Bianca Cesário da Silva**
CPF: 407.546.068-13
Assinou em 31 out 2023 às 18:34:37

✓ **José Ricardo Xavier Leme**
CPF: 260.192.418-74
Assinou como presidente em 31 out 2023 às 18:33:08

Log

31 out 2023, 18:31:44 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 criou este documento número d3f879fa-36fb-45a8-a41a-95ee618edcb3. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2023 (18:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



- 31 out 2023, 18:31:45 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: daniel@wfb.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel de Castro Leite e CPF 222.627.998-90.
- 31 out 2023, 18:31:45 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: george@wfb.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo George Xavier Pereira e CPF 016.313.866-46.
- 31 out 2023, 18:31:45 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: andrea@ideiasquintal.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andrea Silveira da Silva e CPF 676.901.490-49.
- 31 out 2023, 18:31:45 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: clebermoreira.l@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Moreira Lopes e CPF 308.770.728-76.
- 31 out 2023, 18:31:45 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: bih.cesario@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bianca Cesário da Silva e CPF 407.546.068-13.
- 31 out 2023, 18:31:45 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo@wfb.org.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Xavier Leme e CPF 260.192.418-74.
- 31 out 2023, 18:33:08 José Ricardo Xavier Leme assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo@wfb.org.br. CPF informado: 260.192.418-74. IP: 179.118.175.218. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2023, 18:33:18 Daniel de Castro Leite assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel@wfb.org.br. CPF informado: 222.627.998-90. IP: 179.118.175.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5376891 e longitude -46.675947. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2023, 18:34:37 Bianca Cesário da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bih.cesario@gmail.com. CPF informado: 407.546.068-13. IP: 189.62.44.9. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2023, 18:36:22 Andrea Silveira da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andrea@ideiasquintal.com. CPF informado: 676.901.490-49. IP: 201.80.0.128. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9320812 e longitude -43.9250763. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Protocolo nº 582.625 de 08/11/2023 às 10:25:38h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **490.602** em **12/12/2023** e averbado no registro n. 455979 de 05/04/2019 neste **1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 06 de novembro de 2023. Versão v1.28.0.

- 01 nov 2023, 10:46:24 George Xavier Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail george@wfb.org.br. CPF informado: 016.313.866-46. IP: 189.112.204.136. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5802244 e longitude -46.6995227. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 nov 2023, 08:52:16 Cleber Moreira Lopes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail clebermoreira.l@gmail.com. CPF informado: 308.770.728-76. IP: 189.33.65.207. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.650829 e longitude -46.7381877. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.649.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 nov 2023, 08:52:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d3f879fa-36fb-45a8-a41a-95ee618edcb3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d3f879fa-36fb-45a8-a41a-95ee618edcb3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

TERMO DE POSSE Conselho fiscal 2023-2025

Os conselheiros fiscais abaixo discriminados, foram eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2023, tomam posse no Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL – AWFB**, para mandato que compreenderá o período de 13/10/2023 a 12/10/2025:

Andréa Silveira da Silva, brasileira, divorciada, relações públicas, portadora da cédula de identidade RG 3614303 órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF/ME sob nº 676.901.490-49 residente e domiciliada à avenida Getúlio Vargas, nº 88 apartamento 802, Bairro de Funcionários na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30112-020

Bianca Cesário da Silva, brasileira, solteira, relações públicas, portadora da cédula de identidade RG 48.724.561-1 órgão expedidor SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 407.546.068-13 residente e domiciliada à Rua General Jardim, nº 415, Vila Buarque, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01223-011

Cleber Moreira Lopes, brasileiro, solteiro, geógrafo, portadora da cédula de identidade RG 32.946.948-4 órgão expedidor SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 308.770.728-76 residente e domiciliada à rua Antônio da Mata Junior, nº 338 Jardim São Luís, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05812-030

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito pelo Conselheiro Eleito.

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

Andréa Silva da Silveira

Bianca Cesário da Silva

Cléber Moreira Lopes

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



20231013_4_Termo de posse conselho fiscal AWFb.pdf

Documento número #68b44fa9-f444-474b-b7cc-64498099848c

Hash do documento original (SHA256): cf54d811484826f23c6cce413255353de85f6a17a445f0468338394ba3bae884

Assinaturas

✓ **Andrea Silveira da Silva**
CPF: 676.901.490-49
Assinou em 31 out 2023 às 18:36:01

✓ **Cleber Moreira Lopes**
CPF: 308.770.728-76
Assinou em 06 nov 2023 às 08:51:58

✓ **Bianca Cesário da Silva**
CPF: 407.546.068-13
Assinou em 31 out 2023 às 18:34:26

Log

- 31 out 2023, 18:26:20 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 criou este documento número 68b44fa9-f444-474b-b7cc-64498099848c. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2023 (18:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 out 2023, 18:26:21 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: andrea@ideiasquintal.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andrea Silveira da Silva e CPF 676.901.490-49.
- 31 out 2023, 18:26:21 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: clebermoreira.l@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Moreira Lopes e CPF 308.770.728-76.
- 31 out 2023, 18:26:21 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: bih.cesario@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bianca Cesário da Silva e CPF 407.546.068-13.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



- 31 out 2023, 18:26:21 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou o signatário andrea@ideiasquintal.com para assinar e rubricar todas as páginas.
- 31 out 2023, 18:26:21 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou o signatário clebermoreira.l@gmail.com para assinar e rubricar todas as páginas.
- 31 out 2023, 18:26:21 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou o signatário bih.cesario@gmail.com para assinar e rubricar todas as páginas.
- 31 out 2023, 18:34:27 Bianca Cesário da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bih.cesario@gmail.com. CPF informado: 407.546.068-13. Rubricou todas as páginas. IP: 189.62.44.9. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2023, 18:36:01 Andrea Silveira da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andrea@ideiasquintal.com. CPF informado: 676.901.490-49. Rubricou todas as páginas. IP: 201.80.0.128. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9320817 e longitude -43.9250901. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 nov 2023, 08:51:58 Cleber Moreira Lopes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail clebermoreira.l@gmail.com. CPF informado: 308.770.728-76. Rubricou todas as páginas. IP: 189.33.65.207. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.650829 e longitude -46.7381877. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.649.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 nov 2023, 08:51:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 68b44fa9-f444-474b-b7cc-64498099848c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 68b44fa9-f444-474b-b7cc-64498099848c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL – AWFB

1ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

ART. 1º - A **ASSOCIAÇÃO WALKING FOOTBALL BRASIL (“AWFB”)**, é uma associação com atuação predominante nas áreas de assistência social e educação, constituída sob a forma de associação para fins não econômicos na forma do Art. 53 do Código Civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não representam, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela **AWFB**, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, sendo regida pelo presente Estatuto, pelo Código Civil, e pela legislação aplicável e pertinente.

Art. 2º A **AWFB** tem domicílio e sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-000, Brasil, podendo, por decisão expressa de sua Administração, na forma deste Estatuto, alterar sua sede e domicílio, desenvolver suas atividades em todo o território nacional, e instalar ou encerrar suas atividades no País.

Art. 3º - A **AWFB** tem por finalidade fomentar e proporcionar aos seus associados a prática de atividades físicas e do esporte competitivo e recreativo, bem como realizar atividades de caráter social, educacional, recreativo, cultural, cívico, de saúde e de lazer, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Promoção da cultura e conservação da prática esportiva como meio de desenvolvimento social;
- II. Promover e fomentar a prática esportiva visando o bem estar físico e mental e incentivar a realização de competições e torneios como prática recreacional;
- III. Promover e facilitar o jogo de futebol sem corrida como categoria de esporte comunitário que tenha como propósito a recreação, o convívio social e a prática de exercícios físicos;
- IV. Proporcionar o desenvolvimento da estrutura de arbitragem, treinamento e definição de padrões internacionalmente reconhecidos da prática do *walking football*;
- V. Engajar a prática de atividade esportiva e proporcionar oportunidades iguais a toda comunidade em parceria com o terceiro setor, o Estado e empresas;
- VI. Contribuir, fornecer e apoiar projetos que visam aumentar as oportunidades esportivas para indivíduos de grupos desfavorecidos e outros grupos minoritários;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

- VII. Apoiar grupos locais e indivíduos oferecendo recursos e informação, capacitando-os a desenvolver programas que ajudem a recrutar participantes e voluntários para a prática do *walking football*;
- VIII. Oferecer oportunidades e ambientes para os participantes desenvolverem habilidades para a vida, como liderança e trabalho em equipe;
- IX. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- X. Promoção do voluntariado;
- XI. Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos;
- XII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, da justiça, da solidariedade, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIII. Participação e fomento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades ligadas ao *walking football*; e
- XIV. Promoção de atividades relacionadas e destinadas a Idosos e, inclusive no disposto no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.471, conforme alterada de tempos em tempos.

§1º - A fim de cumprir suas finalidades, a **AWFB** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições do presente Estatuto.

§2º - A Administração da **AWFB** adotará práticas de gestão necessárias e suficientes para coibir a obtenção, pelos Administradores, individual ou coletivamente, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

§3º - As parcerias firmadas com a Administração Pública atenderão aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Associações da Sociedade Civil – MROSC).

- I. Serão celebrados os instrumentos jurídicos Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Colaboração dependendo da adequação da atividade da **AWFB** com a proposta de parceria com a Administração Pública.

Art. 4º - A **AWFB** tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 5º - Para a consecução da sua finalidade e realização de suas atividades, a **AWFB** poderá:

- I. Adquirir, alugar ou usar os imóveis necessários às suas instalações administrativas e, também, para a prática de suas atividades-fim;
- II. Manter serviços próprios descritos neste Estatuto ou realizar parcerias com este objetivo, com qualquer entidade pública ou privada;
- III. Poderá filiar-se a outras entidades congêneres, em nível regional, estadual, nacional ou internacional, sem perder sua individualidade e poder de decisão;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

- IV. Realizar quaisquer outras atividades necessárias ao fiel desenvolvimento de sua finalidade e atividade.

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades, a **AWFB** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, economicidade, eficiência e responsabilidade social e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, orientação sexual, condição física, mental, psicológica, religiosa ou quaisquer outras.

Parágrafo Único – A **AWFB** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Executivas, ressalvadas as hipóteses de competência da Assembleia Geral dispostas nos arts. 23 a 29.

Art. 7º - A **AWFB** se dedica às suas atividades por meio da gestão de projetos, através de execução direta ou atuando em rede com outras entidades privadas sem fins lucrativos, e/ou por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Art. 8º - A **AWFB** não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente no país, na consecução de suas finalidades.

Parágrafo Único – Caso a **AWFB** venha a obter a qualificação como Organização da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP ou o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, será permitida à Associação a remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados os limites impostos nos termos da legislação vigente e aplicável ao caso.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 9 – O patrimônio da **AWFB** responde pelas suas obrigações, não sendo os associados, conselheiros e corpo diretivo responsáveis pessoalmente pelas obrigações sociais.

Art. 10 – O patrimônio da **AWFB** é constituído de bens móveis, imóveis e intangíveis, incluindo suas marcas, símbolos, troféus, doações, contribuições de seus associados, recursos recebidos para o fomento do esporte, como eventuais incentivos fiscais previstos em lei e os provenientes de convênios ou avenças similares e receitas auferidas com o desenvolvimento de suas atividades.

§1º - Todos os resultados financeiros auferidos pela **AWFB** serão destinados integralmente à sua manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 11 – A receita da **AWFB** constituir-se-á de:

- I. Contribuições dos associados;
- II. Promoção de cursos, capacitação, seminários e projetos nas suas áreas de interesse;
- III. Recursos provenientes de parcerias, acordos contratos, convênios e parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

- IV. Renúncia fiscal e subvenções de entidades públicas e privadas;
- V. Renda patrimonial;
- VI. Remuneração por serviços prestados;
- VII. Produto da publicação de trabalhos técnicos e científicos e da distribuição de boletim sobre assuntos ligados a sua área de atuação;
- VIII. Remuneração de atividades ligadas ao seu objeto social; e
- IX. Doações de qualquer espécie, oriundas de subvenções e renúncia fiscal de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, feitas de acordo com a lei.

Parágrafo Único – A remuneração por serviços prestados reverterá em benefício da **AWFB** e se destinará, exclusivamente, a tornar possível a consecução de seus fins.

Art. 12 – No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra Organização da Sociedade Civil que possua, preferencialmente, as mesmas titulações concedidas pelo Poder Público e o mesmo objetivo social, ou na ausência destas, à associação municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 13 – Na hipótese de a associação obter qualificações concedidas pelo Poder Público e, posteriormente, perdê-las, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdeu aquela titulação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada com a mesma titulação, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 14 – A **AWFB** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Fundadores** – constituída pelas pessoas físicas que subscreveram este Estatuto e Ata de constituição, aderindo aos seus objetivos, princípios e ao Estatuto Social;
- II. **Associados** – constituída por pessoas físicas e/ou jurídicas que contribuam com recursos humanos ou financeiros para a manutenção da Entidade, devendo ser indicados por pelo menos um associado fundador ou dois associados efetivos, e mediante aprovação da Administração e homologação em Assembleia Geral.

§1º - A categoria de associado é intransferível.

§2º - Todos os associados terão direito a participar das Assembleias Gerais da entidade, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais do exercício corrente ou as regularizem em até 05 (cinco) dias antes da data designada para Assembleia no edital de convocação.

§3º - Os associados não responderão, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela **AWFB**.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

§4º - A administração, mediante anuência da Assembleia Geral, poderá conceder medalhas e honrarias às pessoas que colaborarem com a **AWFB**, sem, no entanto, gerar vínculo associativo.

Art. 15 – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha conceder;
- II. Participar e tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a votar e/ou ser votado, especialmente, para os cargos eletivos;
- III. Requerer, com número de associados não inferior a dois quintos, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, justificando-a;
- IV. Consultar todos os livros e documentos da Associação, em épocas próprias;
- V. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julguem de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI. Propor à Administração, reformas ou alterações ao presente Estatuto para análise prévia e encaminhamento à Assembleia Geral;
- VII. Apresentar à Administração, propostas de projetos e/ou parcerias à **AWFB**;
- VIII. Participar das atividades sociais da **AWFB**;
- IX. Desligar-se voluntariamente da **AWFB**, protocolando junto a Administração, seu pedido de desligamento, o qual não o eximirá de quitar suas obrigações assumidas, até a data da formalização do referido pedido.

Parágrafo Único – O membro que aceitar estabelecer relação empregatícia com a **AWFB**, perderá o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 16 – São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e as Ordens Executivas;
- II. Contribuir para manutenção da **AWFB**;
- III. Colaborar com a **AWFB** na difusão de suas atividades sociais e dos princípios;
- IV. Exercer seus direitos de associados em prol do desenvolvimento da **AWFB**;
- V. Acatar as decisões da Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Administração;
- VI. Colaborar com as atividades desenvolvidas pela **AWFB**;
- VII. Não praticar atos ofensivos aos princípios da **AWFB** ou contrários aos interesses desta.

Art. 17 – As infrações disciplinares constituem-se em:

- a) Violação deste Estatuto e/ou das Ordens Executivas, de outras normas desta Entidade ou de decisão da Administração;
- b) Estar ausente, sem justificativa, por mais de três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, da Assembleia Geral, sejam ordinárias ou extraordinárias no período de 03 (três) anos;
- c) Comportamento incompatível com os objetivos e finalidades da **AWFB**.

Art. 18 – Ao tomar conhecimento, por qualquer forma, de suposta infração disciplinar cometida por qualquer associado, membro fundador, parceiro ou pessoa física ou

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

jurídica que mantenha vínculo com a **AWFB**, a Administração, instaurará Procedimento Administrativo (PA) para averiguação da ocorrência denunciada.

§1º - Após a instauração do PA, a Administração, na pessoa do Presidente, realizará sorteio entre os diretores, a fim de indicar o Diretor Responsável pela relatoria dos trabalhos de averiguação.

§2º - O PA será regido pelos princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, contraditório e garantia da ampla defesa, cabendo ao Diretor Responsável zelar pela sua observância.

§3º - Finalizados os trabalhos de averiguação, o Diretor Responsável apresentará à Administração, o relatório, devidamente fundamentado, o qual será analisado e deliberado pela Administração.

- I. O resultado do relatório poderá resultar em arquivamento do PA ou aplicação de penalidade ao averiguado.

§4º O averiguado será notificado da decisão, por qualquer meio disponível desde que de modo expresso e atestado.

- a) A notificação intimará o averiguado do resultado do PA, e do prazo para interposição de recurso à Assembleia Geral;
- b) A notificação informará expressamente a existência de prejuízos materiais ou morais, quando couber;

§5º - A não interposição de recurso pelo averiguado implicará no trânsito em julgado da decisão, tornando-a definitiva e coercitiva.

Art.19 – Serão três as penalidades aplicadas aos associados que incorrerem em infrações disciplinares:

- I. Advertência por escrito e em caráter reservado;
- II. Suspensão dos direitos de 1 (um) a 6 (seis) meses aos reincidentes em infração punida;
- III. Exclusão do quadro social aos reincidentes em infração com suspensão, ou por decisão fundamentada em PA, em caso de infração gravíssima.

Art. 20 – Caberá ao associado penalizado, em discordância às penalidades aplicadas, apresentar seu recurso ao Diretor Responsável, endereçado à Assembleia Geral, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos.

§1º - O recurso terá efeito suspensivo.

§2º - Para apreciação do recurso, poderá a Administração convocar Assembleia Geral Extraordinária.

§3º- A decisão exarada pela Assembleia Geral em sede de recurso é definitiva.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



Art. 21 – O desligamento do associado somente poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias, respeitado o art. 57, do Código Civil:

- I. Por morte;
- II. Por proposta unilateral do associado à Administração, por escrito;
- III. Por decisão definitiva e fundamentada do Procedimento Administrativo (PA);
- IV. Proposta de exclusão do associado, a ser apresentada por membro da entidade, à Assembleia Geral, que decidirá pela exclusão ou manutenção do associado por maioria absoluta.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – ÓRGÃOS DELIBERATIVO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 22 – São órgãos da **AWFB**:

- I. Assembleia Geral;
- II. Administração; e
- III. Conselho Fiscal.

Seção I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23 – A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano da **AWFB**, constituído por associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 24 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da **AWFB** submetida à Administração;
- II. Apreciar o relatório anual; e
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 25 – A Assembleia Geral será convocada por meio de edital afixado na sede da **AWFB**, no seu website e/ou publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 10(dez) dias, contados a partir da data da publicação do respectivo Aviso.

§1º - O Aviso de Convocação deverá conter, além do local, data e hora para início da realização da Assembleia, e a respectiva ordem do dia.

§2º - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação, com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, somente podendo deliberar temas especiais de acordo com o quórum previsto no Art. 29.

Art. 26 – A Assembleia Geral se realizará, ordinária ou extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Administração;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por, no mínimo, 2/5 (dois quintos) dos Associados quites com as obrigações sociais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

Art. 27 – Os associados com direito a voto poderão se fazer representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante procuração com poderes expressos para tal finalidade, a qual deverá ser depositada na sede da **AWFB** até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para o início da Assembleia.

Art. 28 – A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre as atividades relativas ao objeto da **AWFB** e tomar todas as providências que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 29 – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir os membros da Administração e do Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto e aprovação da sede social;
- III. Decidir sobre a dissolução da **AWFB**;
- IV. Decidir sobre a extinção da **AWFB**;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais;
- VII. Aprovar as contas anuais;
- VIII. Deliberar sobre o que lhe for submetido.
- IX. Deliberar, quanto a exclusão de associados, em grau de recurso;

§1º - As matérias de que tratam os incisos I, II, III, e IV dependerão da aprovação de mais da metade dos associados da **AWFB**, em primeira, segunda ou terceira convocação de Assembleia Ordinária ou Extraordinária convocada para a finalidade específica.

§2º - As matérias de que tratam os demais incisos serão decididas pelo voto de 2/3 (dois terços), quando em primeira ou segunda convocação e, por maioria simples, quando em terceira convocação, dos associados presentes à Assembleia Geral.

Seção II – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 – A Administração é o órgão responsável por gerir a **AWFB**, constituída por membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O primeiro mandato da Administração será constituído pelos membros fundadores, empossados na Ata de Constituição.

Art. 31 – O prazo de gestão dos membros da Administração é de 04 (quatro) anos, admitidas sucessivas reeleições, desde que seja referendada a cada reeleição pela unanimidade dos presentes à respectiva Assembleia.

Art. 32 – Compete à Administração:

- I. Gerir a **AWFB**, podendo praticar todos os atos necessários;
- II. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da **AWFB**;
- III. Executar a programação anual de atividades da **AWFB**;
- IV. Elaborar o relatório anual e apresenta-lo à Assembleia Geral;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI. Contratar e demitir funcionários para pleno funcionamento da organização;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

- VII. Executar os atos necessários para instauração do Procedimento Administrativo descrito no Artigo 18; e
- VIII. Praticar todos e quaisquer atos administrativos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para a formalização das atividades de **AWFB**, respeitados os casos que exigirem aprovação em Assembleia Geral.

Art. 33 – A Administração será composta de 03 (três) membros, que exercerão os cargos de:

- A. Diretor Presidente;
- B. 02 Diretores Executivos;

§1º - O Diretor Presidente e os Diretores Executivos serão eleitos pela Assembleia Geral, em reunião extraordinária realizada em até 30 (trinta) dias antes do final do mandato anterior.

§ 2º - Em caso de vacância de cargo na Administração, a Assembleia será convocada, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago e o substituo eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído.

Art. 34 - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, o Presidente e os Diretores serão substituídos de acordo com as seguintes regras:

- I. Nos casos de ausência ou impedimento do Presidente, deverá ser convocada Assembleia Geral, em cumprimento ao disposto no artigo 29, I;
- II. Nos casos de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, o Presidente designará um substituto dentre os demais membros da Diretoria Executiva; e
- III. O substituto designado na forma do inciso II terá exercício até a posse do novo Diretor eleito pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – As atribuições de competência dos membros da Administração poderão ser realizadas por terceiros, inclusive por outros diretores, devidamente constituídos para tal fim, mediante procuração com poderes específicos outorgadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto.

Art. 35 – Compete ao Diretor Presidente:

- I. Representar a **AWFB** judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Ordens Executivas;
- III. Coordenar as atividades dos demais Diretores;
- IV. Emitir, assinar e endossar cheques, bem como praticar todos os demais atos relativos aos movimentos financeiros e bancários sempre em conjunto com o com pelo menos ao menos dois diretores;
- V. Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- VI. Convocar e presidir as reuniões da Administração; e
- VII. Assinar parcerias, acordos, contratos e convênios, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

Parágrafo único – É facultado ao Diretor Presidente convidar até 2 (duas) pessoas, entre os associados, para exercerem cargo de Diretores Especiais e assessorá-lo, sem direito a voto nas reuniões de Administração.

Art. 36 – Compete aos Diretores Executivos:

- I. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Convocar Assembleia Geral em cumprimento ao artigo 33 § 2º deste Estatuto, em caso de vacância comprovada por mais 30 (trinta) dias, do cargo de Diretor Presidente;
- III. Secretariar as atividades e reuniões da Administração e das Assembleias Gerais;
- IV. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- V. Planejar, elaborar, executar e supervisionar projetos e programas a serem desenvolvidos pela **AWFB**;
- VI. Desenvolver estudos e pesquisas objetivando formatar projetos e/ou programas a serem desenvolvidos pela organização; e
- VII. Prospectar projetos, parcerias e oportunidades para a **AWFB**;
- VIII. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da **AWFB**;
- IX. Supervisionar as finanças e os pagamentos realizados pelo Diretor Presidente;
- X. Apresentar relatórios de receitas de despesas, sempre que forem solicitados;
- XI. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da **AWFB**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- XII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e
- XIII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 37 – A **AWFB** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 38 – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da **AWFB**, constituído por membros eleitos pela Assembleia Geral e poderá ser convocado mediante deliberação em Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Cabe ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições que lhe sejam pertinentes, emitir opinião sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Art. 39 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos por ocasião de assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, admitidas sucessivas reeleições.

§1º - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal elegerá, entre estes, o Conselheiro-Presidente;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

§2º - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelo exercício destes cargos, nem responderão pelas obrigações sociais.

§3º- O Conselho-Presidente representará o Conselho, convocará e presidirá as reuniões.

§4º - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse por meio da assinatura de termos de posse.

Art. 40 – O Conselho fiscal também reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente na semana anterior à Assembleia Geral para aprovação das contas anuais e relatórios de atividades.

§1º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas mediante aviso escrito, com prévia exposição da ordem do dia, entregue aos seus membros com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, podendo esse prazo ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, os ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com a dispensa desta formalidade.

§2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão instalar-se com a presença de 02 (dois) de seus membros, um dos quais sempre deverá ser o Presidente, e as deliberações deverão ser aprovadas pelo voto favorável de ambos conselheiros presentes.

- I. Havendo discordância entre ambos os conselheiros, o Presidente deverá encerrar a reunião, lavrando em ata as deliberações; e; convocar nova reunião do Conselho Fiscal, para nova deliberação sobre a pauta divergida, com a presença de todos os conselheiros.

Art. 41 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da **AWFB**,
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **AWFB**,
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembleia Geral; e
- VI. Assessorar técnicas e fiscalmente a Assembleia Geral, quando solicitado.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 42 – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando a Administração elaborará a prestação de contas, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 43 – A prestação de contas realizada pela **AWFB** obedecerá:

- I. Os princípios fundamentais de Contabilidades e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício físico, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; e

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 286,56	R\$ 81,67	R\$ 55,80	R\$ 15,12	R\$ 19,56	R\$ 13,81	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478,52



**WALKING
FOOTBALL
BRASIL**

- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando for o caso, da aplicação de eventuais recursos e objetos de parceiras firmadas com o poder público ou instrumentos congêneres.

Parágrafo Único – As prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela **AWFB** serão realizadas conforme determinada o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 44 – O resultado do exercício será, obrigatoriamente, retido para ser aplicado no desenvolvimento e nas atividades que constituem o objeto da **AWFB**, sendo expressamente vedada:

- I. A distribuição de superávits, sob qualquer título; e
- II. A atribuição de participação nos resultados aos membros do Conselho fiscal e da Administração.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 – A Assembleia Geral que aprovar uma reforma estatutária decidirá pela continuidade dos atuais cargos e mandatos ou pela antecipação das eleições e adequação dos cargos de Administração e Conselho Fiscal, conforme alterações aprovadas com a reforma.

Art. 46 - Todas as reuniões, deliberações e votações poderão ser feitas virtualmente, garantido os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Art. 47 – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e referendados pela Assembleia Geral e pela legislação em vigor. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de atas de Assembleias-Gerais da Entidade, ficando autorizado seu registro e publicação.

Art. 48 – Elege-se o Foro Central Cível da Comarca de São Paulo para a solução de eventuais conflitos envolvendo a **AWFB** e seus fundadores, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, SP, 13 de outubro de 2023.

José Ricardo Xavier Leme
Diretor-presidente

Daniel de Castro Leite
Diretor executivo

George Xavier Pereira
Diretor executivo

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



20231013_ESTATUTO SOCIAL Alt1 AWFB.pdf

Documento número #5891cf20-8050-4cbf-90f4-50c76066ceca

Hash do documento original (SHA256): 6d08b709f1c79135b0e8a957d1838311ac54ad44222734602375ff79fe1312ef

Assinaturas

✓ **José Ricardo Xavier Leme**
CPF: 260.192.418-74
Assinou como representante legal em 31 out 2023 às 16:52:54

✓ **George Xavier Pereira**
CPF: 016.313.866-46
Assinou em 01 nov 2023 às 10:46:12

✓ **Daniel de Castro Leite**
CPF: 222.627.998-90
Assinou em 31 out 2023 às 16:49:02

Log

- 31 out 2023, 16:46:50 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 criou este documento número 5891cf20-8050-4cbf-90f4-50c76066ceca. Data limite para assinatura do documento: 30 de novembro de 2023 (16:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 out 2023, 16:46:50 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo@wfb.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Xavier Leme e CPF 260.192.418-74.
- 31 out 2023, 16:46:50 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: george@wfb.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo George Xavier Pereira e CPF 016.313.866-46.
- 31 out 2023, 16:46:50 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou à Lista de Assinatura: daniel@wfb.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel de Castro Leite e CPF 222.627.998-90.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 286,56	RS 81,67	RS 55,80	RS 15,12	RS 19,56	RS 13,81	RS 6,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 478,52



- 31 out 2023, 16:46:50 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou o signatário ricardo@wfb.org.br para assinar como representante legal e rubricar todas as páginas.
- 31 out 2023, 16:46:50 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou o signatário george@wfb.org.br para assinar e rubricar todas as páginas.
- 31 out 2023, 16:46:50 Operador com email contato@wfb.org.br na Conta 86511025-ceb9-46cb-956e-35ac1129f877 adicionou o signatário daniel@wfb.org.br para assinar e rubricar todas as páginas.
- 31 out 2023, 16:49:02 Daniel de Castro Leite assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel@wfb.org.br. CPF informado: 222.627.998-90. Rubricou todas as páginas. IP: 179.118.175.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6750786 e longitude -46.670534. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 out 2023, 16:52:54 José Ricardo Xavier Leme assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo@wfb.org.br. CPF informado: 260.192.418-74. Rubricou todas as páginas. IP: 179.118.175.218. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 nov 2023, 10:46:12 George Xavier Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail george@wfb.org.br. CPF informado: 016.313.866-46. Rubricou todas as páginas. IP: 189.112.204.136. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5802244 e longitude -46.6995227. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.647.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 nov 2023, 10:46:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5891cf20-8050-4cbf-90f4-50c76066ceca.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5891cf20-8050-4cbf-90f4-50c76066ceca, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.